



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 272, DE 12 DE JULHO DE 2001.

20 à 26 de julho de 2001.

Publicado no Jornal O Grito

Edição n.º 504 Fls. _____

Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo, junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, recursos oriundo do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de julho de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito